



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0332/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, VISANDO INTEGRAR NOVO PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINAL.

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990 e o Decreto nº 100, de 16.04.1991, aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03.10.2016, por intermédio da sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sediada à Rua Moacyr Strauch, nº 85, Praia do Canto, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.989.350/0019-45, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por seu Superintendente Estadual, **NILTON JOSÉ DE ANDRADE**, nomeado pela Portaria nº 659, de 16/06/2009, da Presidência da Fundação Nacional da Saúde, publicada no DOU nº.113, de 17/06/2009, portador da Carteira de Identidade nº 03311505 - CRQ/RJ e CPF nº 358.460.707-87, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.104, de 23 de setembro de 2010 e o Município de **ITARANA/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede da Prefeitura à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu prefeito, **ADEMAR SCHNEIDER**, portador da Carteira de Identidade nº 757.196 - SSP/ES e CPF nº 881.042.907-97, residente e domiciliado no Município de Itarana/ES, conforme Processo nº 25100.007.278/2014-14, consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **integrar ao Termo de Compromisso original, novo Plano de Trabalho**, especialmente elaborado, aprovado pela área técnica da Funasa, o qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, no tocante aos anexos V (Cronograma de Execução e Plano de Aplicação) e VI (Cronograma de Desembolso).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela Compromissária


Nilton José de Andrade
Superintendente Estadual

Pelo Compromitente


Ademar Schneider
Prefeito